



**TERMO DE REFERÊNCIA
I CAMINHADA CONTRA O FEMINICÍDIO**

1. DO OBJETO

O Termo de Referência tem por objeto a contratação de TRIO ELÉTRICO para fornecer os itens necessários à realização da I Caminhada contra o feminicídio do Rio Grande do Sul que acontecerá no dia 31 de agosto de 2025, a partir das 10h, concentração Usina do Gasômetro, saída as 11h com caminhada até o Estádio Beira Rio, em Porto Alegre.

TRIO ELÉTRICO	
ITEM	QUANTIDADE
Locação de trio elétrico de grande porte, equipado com sonorização completa (estrutura de áudio, microfones e operadores técnicos) O trio elétrico será utilizado para sonorização de falas institucionais, intervenções artísticas, execução musical e apoio na mobilização do público ao longo de todo o trajeto.	01

2. JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, promoverá, em parceria com organizações da sociedade civil e movimentos de mulheres, a 1ª Caminhada Contra o Feminicídio, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, com concentração na Usina do Gasômetro até o Estádio Beira Rio, Orla do Guaíba, em Porto Alegre.

A atividade surge como resposta à crescente demanda social por políticas públicas eficazes de enfrentamento à violência de gênero, em especial à forma mais extrema dessa violência: o feminicídio. O evento tem como objetivo principal mobilizar e sensibilizar a sociedade sobre a gravidade da violência letal contra mulheres, além de promover um espaço público de escuta, memória e reivindicação de direitos.

A caminhada será um importante instrumento de articulação entre o poder público e a sociedade civil, alinhando-se às diretrizes nacionais de direitos humanos e às políticas estaduais de promoção da igualdade de gênero. A ação busca consolidar o compromisso do Estado com a prevenção da violência, a proteção às vítimas, a responsabilização dos agressores e o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os critérios de aceitação do objeto a ser contratado estão delimitados na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

O objeto do contrato será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pedido de substituição ou reparo do objeto poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A disponibilização do trio elétrico deverá ocorrer **com antecedência mínima de 6 (seis) horas em relação ao início do evento**, sob gestão e acompanhamento da Coordenação da Caminhada.

Fica estabelecido que **não será permitida a entrega apenas no momento do início da Caminhada**, sendo obrigatório que o trio esteja devidamente entregue, testado e em condições de pleno funcionamento dentro do prazo estipulado, garantindo a segurança e a regularidade das atividades programadas.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a servidora Samsara Nyaya – ID - email: samsara-nunes@justica.rs.gov.br.

Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer os itens para que o evento tenha condições de entregar até o dia 31/08 conforme item escrito neste processo.

Estar ciente que não cabe ao demandante a montagem ou qualquer tipo de reparo.

Comunicar à Contratante qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do arquivamento dos documentos no Cartório de Registro específico;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

Atender imediatamente às determinações do representante da Contratante com vistas a corrigir defeitos observados na execução do contrato;



25280000014610

A contratada indicará um representante para contato direto com a empresa, com quem a contratante tratará da execução do contrato.

Não haverá custos adicionais para a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma aqui estabelecidos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Samsara Nyaya Nunes
Subsecretária adjunta de Direitos Humanos





25280000014610

Nome do documento: TR Trio Eletrico - 1 Caminhada contra o feminicidio.pdf**Documento assinado por**

Samsara Nyaya Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

SJCDH / SUBDHIIF / 4879538

Data

21/08/2025 18:09:19

